



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

**Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 011/2017)**

**O ESTADO DA BAHIA**, pela Procuradoria Geral do Estado, CNPJ nº 04.139.403. 0001-77, situada na 3ª Avenida, nº 370, CEP 41.745-005, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, neste ato representada pelo Procurador Geral do Estado, Dr. PAULO MORENO CARVALHO, devidamente autorizado por Decreto de 07 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do dia seguinte, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.** CNPJ nº 82.845.322/0001-04, situada à Rodovia SC401, Km 01, nº 10, Parq. Tec. ALFA, CEP 88.030-000, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. ILSON APARECIDO STABILE, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 3.003.971-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.346.799-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de sustentação, garantia e evolução tecnológica e funcional, suporte técnico personalizado e serviços sob demanda para a manutenção do Sistema SAJ/Procuradorias, mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Fica alterada a cláusula sétima do contrato que trata do pagamento, para incluir que a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento da fatura mensal à **CONTRATADA** até o 8º (oitavo) dia útil a partir do recebimento definitivo da respectiva nota fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam igualmente alterados os itens 9.1.2. e 9.1.2.1. do Termo de Referência que é parte integrante deste contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

"9.1.2. A PGEBA efetuará o pagamento da fatura mensal até o 8º (oitavo) dia útil a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal.

9.1.2.1. No caso do não-pagamento da nota fiscal até o 8º (oitavo) dia útil será efetuada a compensação financeira a partir do 9º (nono) dia útil, atualizando-se o valor com base na variação do IGPM/FGV ocorrida no período, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, até a data do efetivo pagamento."

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.



Salvador, 29 de setembro de 2017.

ESTADO DA BAHIA – PGE/BA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Joana Maria de Sousa  
Coordenadora IV  
06.565.969-4

Vinícius do Nascimento Miguel  
Coordenador de Contratos  
Cad: 06.562.958-4



administrativo interposto pela empresa MINUTO CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO. Desta forma, fica remarcada a retomada da sessão para a data de 11/10/2017, Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2017, Luciano Moura Costa Dórea - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE RECURSO - CONVITE Nº 001/2017 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF

A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que a licitante ARRIMO CONSTRUTORA LTDA interpôs Recurso Administrativo contra o julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, para fins de direito. Salvador - BA, 06/10/2017. Sílvia Maria Pereira de Melo - Presidente da Comissão.

## CONTRATOS

### GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DAS COMPRAS ART. 59, I E II-SETEMBRO 2017 LEI 9.433/05					
U.G. 0001 - DG					
Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
0100170031312	AQUISIÇÃO DE ALCÓOL EM GEL	PLUSPHARMA DISTRIBUIÇÃO EIRELI	16	8,10	129,60
0100170028613	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DETERGENTE	JOSIANE SANTOS MENEZES AMORIM	182	1,00	182,00

### CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DAS COMPRAS ART. 59, I E II-SETEMBRO 2017 LEI 9.433/05					
U.G. 0001 - DG					
Nº PROC.	OBJETO	FORNECEDOR	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
0100170030880	AQUISIÇÃO DE BASE PARA COLCHÃO	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	01	1.050,00	1.050,00

### Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2012

PROCESSO Nº 0202170011203 CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Mapire Seguros Gerais S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo. VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 162.765,72 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2017.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE nº 011/2017)

Processo nº PGE/2017380644

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

Objeto: Alterar a cláusula sétima do contrato que trata do pagamento, para incluir que a Contratante efetuará o pagamento da fatura mensal à Contratada até o 6º (oitavo) dia útil a partir do recebimento definitivo da respectiva nota fiscal, ratificadas e mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo

Acesse nosso site: [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 038/2012

Processo nº: 0200170063154. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: MJR Serviços de Segurança Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 01.10.2017 e término em 30.03.2018, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 156.505,74 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.218.2864; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 29.09.2017.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 009/2016

Processo nº: 0200170063169. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Brecht Souza Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01.10.2017 e término em 14.11.2017, passando o valor global estimado de R\$ 130.672,78 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 202.768,11 (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Unidade Orçamentária: 09.801; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.218.2864; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.100.000000. Assinatura: 29.09.2017.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 052/2013

Processo nº: 0200180246250. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: SZ Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto: Acréscimo ao objeto do referido contrato no percentual de 2,58% (dois vírgulas cinquenta e oito por cento) alterando o valor global do contrato de R\$ 2.902.637,68 (dois milhões, novecentos e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.967.785,87 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto: 20.608.203.7232; Região: 5500; Natureza da Despesa: 4.490.5100; Fonte: 100. Assinatura: 06.10.2017.

### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

RESUMO DE ADITIVO Nº 002/2017-PRODEB

Contrato Nº 16/011-01 - Processo Nº 16/011-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: EVANDILSON AUGUSTO DOS SANTOS MIRANDA - ME - CNPJ 21.073.288/0001-49 - Objeto: As partes, através do presente instrumento, acordam em promover a supressão da alínea 'b' da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 16/011-01 - Respaldo: Na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 - Prazo de Vigência: de 21/03/2017 a 21/03/2018 - Valor: As partes acordam também em promover, com futuro no artigo 143, §3º da Lei Estadual 9.433/2005, a redução de 50,79% (cinquenta vírgula setenta e nove por cento). Em virtude das alterações promovidas pelo caput desta Cláusula, o valor total passa de R\$ 107.352,24 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 52.824,24 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 28.09.2017 - Salvador, 06.10.2017 - Samuel Pereira Araújo - Diretor Presidente.

### Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/038826-2 - CONTRATO 001/2017 - LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA - LOCADOR: NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CIRETRAN DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA - VIGÊNCIA: 08/10/2017 a 05/10/2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GESTORA: 09.301.0001 - FUNÇÃO DE GOVERNO: 06.122.218 - ATIVIDADE: 2932 9900 - NATUREZA DA DESPESA: 3390 3900 - DESTINAÇÃO ELEMENTO: 0213.000.000 / 0613.000.000 - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA - DIRETOR GERAL

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / E A EMPRESA MONKAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700170049103. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2017 e supressão dos postos em 64,56% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), devido à efetiva execução do serviço pela Coordenação Compartilhada do CAB, houve a supressão do quantitativo de postos destinados a prestação de serviços do CAB. VALOR: após a supressão o valor mensal do contrato passou para R\$ 25.232,95 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco